

Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos

**Aviso n.º 9844/2010**

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º, do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º, da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Director da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, em Vagos, pelo prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no ponto 3 e 4 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho:

1.1 — Docentes dos quadros de nomeação definitiva do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Administração Escolar ou Administração Educacional;

b) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

c) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

Director, subdirector ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril;

Presidente, vice-presidente, director ou adjunto do director, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por ratificação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril;

Director executivo e adjunto do director executivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio;

Membro do conselho directivo, nos termos do regime previsto no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

d) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

2 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento em modelo próprio, disponibilizado nos serviços administrativos da Escola, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos — Vagos, podendo ser entregues pessoalmente nos serviços administrativos da Escola, na Estrada Florestal, 3840-254 Gafanha da Boa Hora, das 9 às 18 horas, ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respectivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido, a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

b) Projecto de Intervenção na Escola Profissional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos, do qual constarão os seguintes itens: avaliação diagnóstica das escolas e da realidade envolvente, visão estratégica e capacidade de mobilização;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

e) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

f) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Número Fiscal de Contribuinte.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre na Escola onde decorre o procedimento.

3 — Os métodos de selecção (a utilizar para avaliação da candidatura) são os seguintes:

a) A análise do *curriculum vitae*, de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de director e o seu mérito;

b) A análise do projecto de intervenção no agrupamento de escolas ou escola não agrupada;

c) Entrevista individual ao candidato.

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

22 de Abril de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, *João Manuel Nunes da Madalena*.

203251829

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas do Alqueirão

**Aviso n.º 9845/2010**

Em cumprimento do estabelecido no n.º 1 e 2 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, faz-se pública a lista de pessoal que cessou funções por motivo de Aposentação, durante o ano civil de 2009.

Nome	Categoria grupo	Índice remuneratório	Data da aposentação
Amélia Maria Jerónimo Nicolau.	PQE — 100	340	31-03-2009
Ana Maria de Almeida Furtado.	PQE — 200	218	31-12-2009
Carlos Manuel Aniceto Casimiro Sá.	PQE — 100	340	31-08-2009
José António Abrunhosa Raposo.	PQE — 500	188	31-03-2009
José Casimiro Afonso Henriques.	PQE — 240	299	31-08-2009
Liliana Maria de Oliveira C Bicudo.	PQE — 100	340	01-02-2009
Manuel Taborda Vaz . . . . .	PQE — 530	299	31-08-2009
Margarida Teresa F. Dores Morais.	Assist. operacional.	160	31-05-2009

Data: 11/05/2010. — Cargo: Director, Nome: *Mário Jorge Lopes Silva*.

203251261

Escola Secundária D. Inês de Castro

**Aviso n.º 9846/2010**

Tendo em atenção o artigo 47.º ponto 6, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Ofício Circular n.º 7/GGF/2009, a Assistente Técnica e Assistentes Operacionais a seguir mencionados reúnem os requisitos necessários para transitarem à posição remuneratória seguinte da tabela de Carreira de Assistente Técnico e de Assistente Operacional, com efeitos a 01 de Janeiro de 2010: